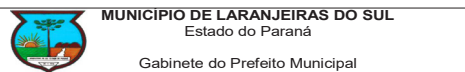


*** Não pode ser vendido separadamente**
Suplemento integrante da edição 4347 do Jornal Correio do Povo do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 112/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e ainda, conforme o estabelecido no Artigo 102, § 3º da Lei Municipal 030/2004 de 15/07/2004:

RESOLVE:

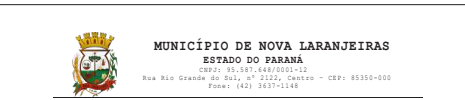
REINTEGRAR AO QUADRO FUNCIONAL DESTA MUNICIPALIDADE, o Servidor Público Municipal Estatutário, o Senhor **DANIEL SCHIO ROVEDA**, matrícula de n.º 47414-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Língua Estrangeira Moderna do Ensino Fundamental - Inglês, do quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a contar da data de 12 de março de 2024, mediante requerimento apresentado pelo Servidor e deferimento da Administração Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do

Sul - PR, 12 de março de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024PMNL

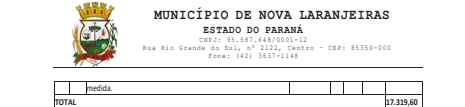
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023-PMNL

Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares.

Orgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata R. BURETTO & F. KRUGER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.246.085/0001-89, com sede na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, sito a Av. Pedro Pinto de Souza, nº 77, bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 016.818.700-02, portador da Cédula de Identidade nº 107042072, expedido por SCSF RS, residente e domiciliado na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, sito a Rua Domingos Henriques Sonda, nº 157, Bairro Zimmer, CEP 99.702-020, com o(s) preço(s) do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Preço	Preço total
1	1 COMPLEMENTO ALIMENTAR Completo em pó enriquecido com vitaminas e minerais, cálcio, ferro, vitamina D, proteína, contribuindo para o bom funcionamento do organismo, importante para auxiliar na realização de atividades do dia a dia, complementando a alimentação de pessoas com déficit nutricional. Ingredientes: Leite em pó doador de instantânea, leite integral instantâneo, vitaminas (colina, inositol, C, E, B3, B5, B6, B1, B2, A, ácido fólico, H, D, B12), minerais (cálcio, potássio, cálcio, fósforo, cloro, magnésio, ferro, zinco, manganês, cobre, selênio, molibdênio, selênio e cromo) gema natural.	EREMIX MEGAMIX PROTEIN	KG	40,00	3,360.00
20	1 MODULO DE FIBRAS ALIMENTARES As fibras alimentares auxiliam no funcionamento do intestino de indivíduos a partir de 4 anos de idade. Mm de fibra (55% F1 e 35% F2). Produto não deve alterar o sabor, cheiro e a textura dos alimentos, podendo assim ser adicionado a qualquer tipo de alimento ou bebida (quente ou frio). Não deve apresentar adição de açúcar nem corantes (valor energético): Isento de sacarose. Não contém glúten. Indicação: Transformação gastronômica. Não ser acrescido em preparações variadas. Com colher medida.	EREMIX MODULO F2	KG	40,00	3,999.00
21	1 MODULO DE PROTEÍNA ISOLADA Suplemento em pó à base de proteína ISOLADA ou hidrolizada do soro do leite, sem adição de carboidrato e gordura. Possui alto valor biológico, uma vez que contém todos os aminoácidos essenciais que ajudam na formação e manutenção da massa muscular e no bom funcionamento do organismo. Com sabor neutro pode ser adicionado a diversos preparos sem alterar o sabor dos alimentos. Indicação: pacientes que precisam aumentar o consumo proteico, recomendado em casos como desnutrição proteica, quemaduras, infecções, pós-cirúrgico. Com colher medida.	EREMIX MODULO F2	KG	40,00	74,000.00



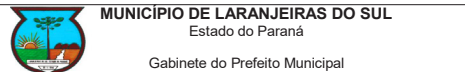
O VALOR DA ATA é de R\$ 17.319,60 (Dezessete mil trezentos e dezesseis e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fuente de Recurso	Natureza da Despesa
2023	10.303.0008.2070	03520	60303	3.3.90.32.00.00

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência, contados a partir de 06 de março de 2024 até 05 de março de 2025.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 06 de março de 2024.



Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 109/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo n.º 91, § 2º da Lei Municipal n.º 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR;

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA EM RAZÃO DE PESSOA DOENTE DA FAMÍLIA (Filha) à Servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Decisão Judicial expedida nos autos de n.º 0000769-29.2024.8.16-0104, a contar de 13 de março de 2024, por tempo indeterminado, no padrão do período matutino, ficando a mesma em atividade no padrão atribuído ao período vespertino.

MATR.	NOME	CARGO
40053-1	Maria do Carmo Lemes de Pontes Cabral	Professor do Ensino InfFundamental Nível B

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 12

de março de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 110/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

1.º - A convocação da candidatura abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal de n.º 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de n.º 014/2023 de 22/11/2023, para assumir a vaga para o cargo a que foi habilitado.

2.º - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 13 de março a 26 de março de 2024, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
CARGO: MÉDICO ESF 40 H	218536	5.º
Nome: Giane Migliorini		

3.º - A candidata classificada deverá apresentar-se portando as cópias dos documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o item n.º 19 do Edital de n.º 001/2023.

- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal, compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento;
- PIS/PASEP - nº 613 do PIS (Caixa Econômica Federal);
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Certificado de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso);
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 16 (seis) anos;
- Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- Diploma ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
- Declaração de não acumulação de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (modelo no RH);
- Declaração quanto ao Exercício do Cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas;
- Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desautorizados no exercício da Função Pública;
- Duas fotos 3x4 recentes;
- Declaração de bens e direitos (caso esteja obrigado);
- Dados dos documentos solicitados: CNH ou Carteira de Registro Profissional;
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência, atualizado (90 dias);
- Exame Admisional;

4.º - O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º, implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 12

de março de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 111/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

1.º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal de n.º 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de n.º 014/2023 de 22/11/2023, para assumir a vaga para o cargo a que foi habilitado.

2.º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 13 de março a 26 de março de 2024, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
CARGO: MÉDICO ESF 40 HORAS	211271	6.º
Nome: Pedro Guerra Espinha Junior		

3.º - O candidato classificado deverá apresentar-se portando as cópias dos documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o item n.º 19 do Edital de n.º 001/2023.

- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal, compatível com a Certidão de Nasc. ou Casamento;
- PIS/PASEP - nº 613 do PIS (Caixa Econômica Federal);
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Certificado de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso);
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 16 (seis) anos;
- Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- Diploma ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
- Declaração de não acumulação de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (modelo no RH);
- Declaração quanto ao Exercício do Cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas;
- Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desautorizados no exercício da Função Pública;
- Duas fotos 3x4 recentes;
- Declaração de bens e direitos (caso esteja obrigado);
- Dados dos documentos solicitados: CNH ou Carteira de Registro Profissional;
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência, atualizado (90 dias);
- Exame Admisional;

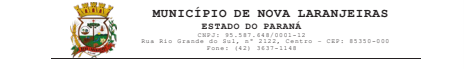
4.º - O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º, implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 12

de março de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023-PMNL

PROCESSO Nº 64/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GR SUPERMERCADOS IREUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.841.360/0001-02, com sede na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Selgheiras, nº 1412, bairro Alto Recreio, CEP 85460-000, neste ato representado pelo representante legal a Senhora GILIANA BURNATTI KEHRWALD, inscrita no CPF/MF sob o nº 137.421.769-33, portador da Cédula de Identidade nº 14.196.869-6 SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Selgheiras, nº 1412, bairro Alto Recreio, CEP 85460-000, doravante denominada CONTRATADA, aditum a ata celebrada em 15 de fevereiro de 2024, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 07/2024-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório - Pregão Eletrônico nº 54/2023-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Formação de registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios domésticos, para atender as necessidades de todas as secretarias e escolas da rede municipal.

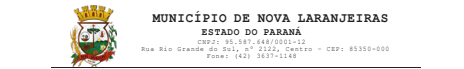
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo formalizar a desistência do Lote 18, constantes na Ata de Registro de Preços 07/2024, conforme segue especificado na tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Saldo Atual	Preço	Preço total
18	1 ÁGUA SANITÁRIA S LITROS Água sanitária S litro com bio desodor. Composição: hipoclorito de sódio, estabilizante e lavante. Princípio ativo: teor de cloro ativo entre 2% a 2,5%. Produto à base de cloro. Possuir registros. Obs: Apresentar amostra	SUPER LAR	LIT	300,00	8,76	2.634,00
TOTAL						2.634,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Em virtude do ativo de desistência, fica reduzido do valor contratual, o montante de R\$ 2.634,00 (dois mil e trinta e quatro reais), passando o valor contratual de R\$ 176.403,05 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e um reais e cinco centavos) para R\$ 173.769,05 (cento e setenta e três mil trezentos e sessenta e sete reais e cinco centavos).



CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO
O ativo tem como base e fundamento o art. 15, inciso I e parágrafo único do Decreto nº 7.892/2013.

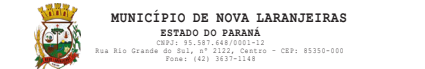
CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 11 de março de 2024.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/RG: _____

Nome: _____ CPF/RG: _____



1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2023-PMNL
PROCESSO Nº DISPENSA Nº 68/2023-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa BUYSOFT DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.242.721/0001-61, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Av. Adolpho Horacio Razzanello Filho, nº 5145, Bairro Zona 07, CEP 87.020-035, neste ato representada pelo representante legal o Senhor CLEMINSON ROBERTO CORREIA, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.631.439-00, portador da Cédula de Identidade nº 6.800.062-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Av. Prudente de Moraes, nº 429, Bairro Edifício Pinheiro de Góia, apartamento 1104, Zona 07, CEP 87.020-030, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições do PROCESSO DE DISPENSA Nº 40/2023-PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pelo Contratado e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

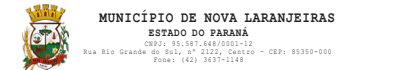
O presente contrato tem por objeto a aquisição de licença de software de engenharia para utilização da elaboração de projetos com programação CAD e com recurso de interação com a tecnologia BIM (Building Information Modeling), incluindo suporte técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo acrescentar uma licença extra do software AutoCAD LT 2024 Commercial New Single - user ELD Annual,

Considerando o contrato atual, esse acréscimo (R\$ 2.150,00) corresponde a 15,46% do valor total inicial contratado (R\$13.900,00).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Item	Descrição dos Serviços	Un.	Valor Utilizado	Qtd Adicional (Licença)	Valor Unitário (Licença)	Valor Total (R\$)
1	LICENCIAMENTO DA ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION COLLECTION Aquisição de licença de software de engenharia para utilização da elaboração de projetos com programação CAD e com recurso de interação com a tecnologia BIM (Building Information Modeling), incluindo suporte técnico, conforme especificações e quantitativos listados no item a seguir:	UN	13.900,00	1,00	2.150,00	2.150,00



TOTAL 2.150,00

Em virtude da solicitação de acréscimo de serviços, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), passando o valor do contrato de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), para R\$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA: O referido aditivo passará a vigorar a partir de 02 de março de 2024.

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 01 de março de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS	CLEMINSON ROBERTO CORREIA
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/RG: _____

Nome: _____ CPF/RG: _____



TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 1413/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico, resolve:

01 - Ratificar e Adjudicar o presente Processo nestes termos:

a) N.º Processo	08/2024
b) N.º Licitação	1/2024
c) Modalidade	Processo inexigibilidade
d) Data de Ratificação	13/03/2024
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA DE 20.000KM. DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VW NEOBUS 8.160 ESC, PLACA SEG-569, ANO 2022, FROTA Nº 190.

Empresa vencedora: ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ 84.838.430/0004-91
Rodovia BR277 km 351 Guarapuava-PR
CEP 86011-580

Lote	Item	Produto/Serviço	Un.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	238127177 - ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTIVEL	UN	1,00	246,02	246,02
1	2	230127177 - ELEMENTO FILTRAGEM DE COMBUSTIVEL	UN	1,00	575,58	575,58
1	3	ELEMENTO	UN	1,00	554,71	554,71
1	4	FILTRO DE ÓLEO	UN	1,00	305,63	305,63
1	5	ÓLEO MOTOR 15W40	LT	13,00	30,32	394,16
TOTAL						2.076,10

R\$ 2.076,10 (Dois Mil e Setenta e Seis Reais e Dez Centavos).

Nova Laranjeiras/PR, 13 de março de 2024.	
FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal	Assinatura do Responsável



TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 1413/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico, resolve:

01 - Ratificar e Adjudicar o presente Processo nestes termos:

a) N.º Processo	09/2024
b) N.º Licitação	2/2024
c) Modalidade	Processo inexigibilidade
d) Data de Ratificação	13/03/2024
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BATERIAS ESTACIONARIAS PANIN SAFETY SYSTEM DAS GELADEIRAS DA MARCA INOCEL, MODELO RYV 110 (VSS).

Empresa vencedora: MARCOS OBIRES NUNES - EPP
CNPJ 81.742.751/0001-45
AVENIDA COMENDADOR FARNAL Curitiba-PR
CEP 81520-000

Lote	Item	Produto/Serviço	Un.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	BATERIAS ESTACIONARIAS PARA SAFETY SYSTEM	UN	8,00	1.690,00	13.520,00
1	2	SERVÇOS TÉCNICOS DESLOCAIMENTO 01 TRITCCT	UN	1,00	3.480,00	3.480,00
TOTAL						17.000,00

R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

Nova Laranjeiras/PR, 13 de março de 2024.	
FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal	Assinatura do Responsável

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS/PR e CONSIGNET SISTEMAS LTDA.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS/PR, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRazo: Inicia-se a partir de 16/03/2024 e possui prazo de 60 (sessenta) meses.

DATA DE



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 031/2024**

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar e por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Virmond-PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 752/2024, resolve:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), mediante as seguintes providências:

Art. 1º - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

12.002.06.182.0010.1060 – TRANSF FEDERAIS - DEFESA CIVIL - SIAFI IAAQOP - C/C56463-6				
Conta	Natureza	Fonte	Valor	
953	4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALACOES	953	R\$ 80.000,00	
TOTAL			R\$ 80.000,00	

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Descrição da Receita	Valor
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNSP – Processo 59052.018387/2023-92.	R\$ 80.000,00
TOTAL	R\$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 13 de março de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 032/2024**

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar e por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Virmond-PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 753/2024, resolve:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), mediante as seguintes providências:

Art. 1º - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

09.001.12.365.0008.1061 – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - 0 A 3 ANOS C/C 59298-6				
Conta	Natureza	Fonte	Valor	
122	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	108	R\$ 45.000,00	
121	4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	108	R\$ 20.000,00	
124	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	108	R\$ 5.000,00	
TOTAL			R\$ 70.000,00	

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Descrição da Receita	Valor
17.1.4.99.01.01.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS PELO FNDE - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	R\$ 70.000,00
TOTAL	R\$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 13 de março de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR**

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CDE: 85.390-000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2024
Edital Nº 001/2024

Em cumprimento às determinações do Senhor Neimar Granoski, Prefeito do Município de Virmond – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal, 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, 12, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 033/2024, a Comissão Examinadora, nomeada pelo Decreto nº 115/2022 de 16 de agosto de 2022,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições para o teste seletivo destinado a contratação por tempo determinado, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DAS FUNÇÕES, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE MÍNIMA E REMUNERAÇÃO abrangida pela contratação temporária:

1.1 – Encontram-se abertas, para preenchimento, a função abaixo relacionada:

Funções	Vaga	Remuneração	Carga Horária Semanal	Escolaridade
OPERADOR DE MÁQUINAS	01+ CR	R\$ 2.425,48	40h	Ensino Fundamental incompleto (com 1º segmento completo - 4º série do ensino fundamental de 8 anos ou 5º ano do ensino fundamental de 9 anos) Conhecimento prévio do funcionamento dos veículos e máquinas operadoras Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D"
MOTORISTA C – CAMINHÕES MÉDIO PORTE	01+ CR	R\$ 1.928,70	40h	Ensino Fundamental incompleto (com 1º segmento completo - 4º série do ensino fundamental de 8 anos ou 5º ano do ensino fundamental de 9 anos) Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "C"

- **ATRIBUIÇÕES DO CARGO OPERADOR DE MÁQUINAS:** Executar diversas tarefas na unidade em que trabalha, operando máquinas leves, aí incluídas pã

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR**

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CDE: 85.390-000

carregadeira e retroscavadeira e outras máquinas aqui não especificadas; Operar tais máquinas, manejando alavancas e acionando pedais a fim de efetuar escavação e remoção da terra; Efetuar remoção de terra, materiais pétreos, concreto asfáltico e outros materiais, carregando-os em caminhões para serem transportados; Vistoriar as máquinas diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego; Requisitar a manutenção das máquinas quando apresentarem qualquer irregularidade; Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; Realizar reparos de emergência; Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção, recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização da máquina; Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem ou quantidade de horas, viagens realizadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração; Recolher a máquina após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-a corretamente estacionada e fechada; Auxiliar na construção ou reparo de adutores, colocando e retirando tubos das valas; Auxiliar na construção das redes de galerias de águas pluviais, colocando e retirando os tubos das valas; Escavar valas para execução de reparos em rede de galerias de águas pluviais, rede de distribuição de água e esgotos; Manter a limpeza do local de trabalho; Observar as medidas de segurança ao operar as máquinas; Comunicar ao superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento das máquinas; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Operar máquinas pesadas, aí incluídas patrol/motoniveladora e escavadeira e outras máquinas aqui não especificadas; Operar escavadeira hidráulica para execução de serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, destocamento de árvores e demais atividades similares; Manobrar a máquina, manipulando os comandos de marcha e direção do trator, da niveladora ou da pá mecânica, para possibilitar a movimentação da terra; Movimentar a lâmina da niveladora ou pá mecânica ou da borda inferior da pá, acionando as alavancas de controle, para posicionar o mecanismo segundo as necessidades do trabalho; Manobrar a máquina, acionando os comandos, para empurrar a terra solta, rebaixar as partes mais altas e nivelar a superfície ou deslocar a terra para outro lugar; Executar a manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento; Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; Realizar reparos de emergência; Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção, recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização da máquina; Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem ou quantidade de horas, viagens realizadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração; Recolher a máquina após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-a corretamente estacionada e fechada; Efetuar embarque e desembarque das máquinas em

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR**

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CDE: 85.390-000

veículo de transporte adequado; Planejar o trabalho, realizar manutenção corretiva e preventiva básica da máquina; Remover solo e material orgânico, drenar solos e executar construção de aterros; Realizar acabamento em pavimentos e cravar estacas; Operar, em caráter excepcional e por necessidade do serviço, máquinas leves; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO MOTORISTA C – CAMINHÕES MÉDIO PORTE

Dirigir caminhões e outros veículos destinados ao transporte de cargas; Recolher veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de urgência; Zelar pelo uso e conservação dos veículos, que lhe forem fornecidos; Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes; Comunicar ao superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; Portar documentos de habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validade; Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado; Preencher boletim diário de transporte, quando solicitado; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

2 – DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO:

2.1 – Nos termos da Lei Complementar nº 05/2019 – Virmond/PR, as contratações por tempo determinado de que trata:

I – Serão feitas observando o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas, no interesse da administração pública, desde que o prazo inicial mais o da prorrogação não ultrapassem a 24 (vinte e quatro) meses;
II – A remuneração, dos trabalhadores temporariamente contratados, seguirá a prevista na respectiva Lei Complementar nº 033/2024, para as funções descritas neste teste seletivo, sendo suportada pelo erário municipal, pelas dotações orçamentárias previstas ao pagamento de pessoal da administração pública, nos moldes já vigentes ou, se necessário, por créditos adicionais, suplementares ou especiais;
III – Não poderá ser feita com Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou Servidores de suas subsidiárias e controladas, sendo que a inobservância deste dispositivo importará na nulidade do contrato e responsabilização da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos;
IV – Extinguir-se-ão, sem direito a indenizações: pelo término do prazo contratual: por iniciativa do contratado, por manifestação unilateral da Administração Pública Contratante, pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do Contratado apurada em regular processo administrativo, no caso de ser utilizado o concurso público com vistas ao provimento de vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR**

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CDE: 85.390-000

servidores contratados em caráter temporário com o retorno do titular, na hipótese prevista no inciso V do art. 2º Lei Complementar nº 005/2019, pela extinção ou conclusão do objeto das hipóteses previstas nas alíneas do inciso VII do art. 2º da Lei Complementar nº 005/2019, nas hipóteses de o Contratado ser convocado para serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário, assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço, se o contratado faltar ao trabalho por mais de 30 dias, ressalvas às faltas abonadas por motivo de doença.
2.2 – O contratado temporariamente não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato ou ser nomeado, designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança, sendo que a inobservância destes preceitos importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades que lhe deram causa.

3 – DO TESTE SELETIVO;

3.1 – Consistirá o teste seletivo em exame de currículo, de documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos na Lei Complementar nº 033/2024 – Virmond/PR, e investigação da vida profissional pregressa do candidato;
3.2 – Será contratado o candidato com maior formação e experiência na área respectiva, nada havendo que o desabone (antecedentes criminais, punições administrativas disciplinares, condenações civis por improbidade administrativa, etc.);
3.3 – A comissão responsável pela análise dos currículos poderá promover todas as diligências necessárias a fim de confirmar a veracidade dos dados constantes dos currículos e demais documentos entregues pelos interessados;
3.4 – Será elaborada ata ou decisão devidamente fundamentada, explicando os motivos que levaram a contratação deste ou daquele candidato;
3.5 – O Poder Legislativo Municipal terá amplo acesso aos documentos relativos às contratações temporárias, inclusive processo seletivo.

4 – REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO:

4.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
4.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
4.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
4.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, através de comprovação;
4.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
4.6 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, ou documento equivalente, expedida pelo cartório criminal;
4.7 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
4.8 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20, atestado por declaração assinada pelo candidato;
4.9 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20, atestado por declaração assinada pelo candidato;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR**

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CDE: 85.390-000

4.10 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, apresentando histórico escolar e demais documentos comprobatórios.

5 – PRAZOS E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS;

5.1 – Os interessados deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Virmond/PR, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Virmond/PR, em horário de expediente (07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segundas-feiras a sextas-feiras, exceto recessos, feriados e suspensões de expediente) no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados da publicação do presente edital, munidos de currículo no qual conste seus dados pessoais, histórico de formação e profissional, acompanhado dos documentos que comprovem as exigências deste edital, fazendo o protocolo com a comissão examinadora.
5.2 – Não haverá cobrança de valor de inscrição.

6 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO;

6.1 – Após decisão da comissão responsável pela análise dos documentos será divulgado o resultado do teste seletivo, via publicação oficial. A convocação se dará conforme necessidade do município, através de edital próprio via publicação oficial, convocando os candidatos pela ordem de classificação para assinatura dos contratos, para que se apresentem no prazo máximo de **05 (cinco) dias** após a publicação, sob pena de decadência do direito à contratação e convocação dos candidatos classificados na sequência.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS;

7.1 – Eventuais omissões serão sanadas pela comissão examinadora, responsável pelo teste seletivo, em conformidade com a legislação aplicável;
7.2 – O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, bem como na obrigação de conhecer a legislação pertinente à função em disputa.

Virmond/PR, 13 de março de 2024.

PAULO AUGUSTO MERJAM
(Presidente)

TEREZINHA VERETA
(Secretário)

ABDON SUREKE
(Membro)

SILMARA REGINA DEMETRIO
(Membro)

COMISSÃO EXAMINADORA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR**

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CDE: 85.390-000

CRONOGRAMA

14/03/2024	Publicação de Edital de abertura
14/03/2024 a 28/03/2024	Prazo para os candidatos apresentarem documentos/inscrição
02/04/2024	Publicação do edital de homologação das inscrições
01/04/2024 a 06/04/2024	Prazo para recurso
09/04/2024	Publicação do edital de resultado provisório do processo de seleção
09/04/2024 a 15/04/2024	Prazo para recurso
16/04/2024	Publicação do Edital de Homologação do resultado final

REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO:

	DOCUMENTOS PESSOAIS RG E CPF ACOMPANHADO DE CÓPIAS CERTIDÃO QUE COMPROVE ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS, EMITIDO PELO CARTÓRIO ELEITORAL
	ESTAR QUITE E LIBERADO DO SERVIÇO MILITAR, PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO, ATRAVÉS DE COMPROVAÇÃO CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, SEM RESSALVAS, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO CRIMINAL
	NÃO TER SIDO DEMITIDO POR JUSTA CAUSA DO SERVIÇO PÚBLICO, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO; NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO DE ACORDO COM O PREVISTO NO INCISO XVI, XVII E PARÁGRAFO 10 DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERADO PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS N.º 19 E 20, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO; NÃO ESTAR EM EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO, DE ACORDO COM PREVISTO NO INCISO XVI E XVII DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERADO PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS N.º 19 E 20, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO; OSSUIR ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO PRETENDIDO, APRESENTANDO HISTÓRICO ESCOLAR E DEMAIS DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS.
	CURRÍCULO PESSOAL COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR**

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CDE: 85.390-000

PONTUAÇÃO

Critério Avaliativo	Pontuação	Limites
Titulação Mínima necessária	Não pontua	
Ensino Fundamental Completo	0,5	Com limite máximo de 0,5 ponto
Ensino Médio Completo	0,5	Com limite máximo de 0,5 ponto
Ensino Pós Médio Completo	0,5	Com limite máximo de 0,5 ponto
Nível Superior Completo	0,5	Com limite máximo de 1,0 ponto
Pós graduação comprovada	0,5	Com limite máximo de 1,0 ponto
Mestrado Completo	1,0	Com limite máximo de 2,0 pontos
Doutorado Completo	2,0	Sem limite máximo
Tempo de Serviço	0,5 por ano	Limite máximo de 5,0 pontos
Critério de desempate	MAIOR IDADE	



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATACÃO POR TEMPO DETERMINADO N.º 008/2022 – PMV
EDITAL N.º 004/2022 – PMV - CONVOCACÃO

CONTRATO N.º 001-2023

OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrito no CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI.

CONTRATADO: GEAN CARLOS NEVES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 101.942.249-10. VIGÊNCIA: 12 MESES.

DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2024. FORO: Comarca de Catanduva, Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR**

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CDE: 85.390-000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2024
Edital Nº 002/2024

A Comissão Examinadora nomeada pelo Decreto nº 115/2022 de 16 de agosto de 2022, torna público.

HOMOLOGACÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O TESTE SELETIVO 002/2024

Virmond, Estado do Paraná, em 13 de março de 2024.

PAULO AUGUSTO MERJAM
(Presidente)

TEREZINHA VERETA
(Secretário)

ABDON SUREKE
(Membro)

SILMARA REGINA DEMETRIO
(Membro)

COMISSÃO EXAMINADORA**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 02/2024-PMPB
EXCLUSIVO ME/EPP**

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará Dispensa de Licitação nº 02/2024, na forma eletrônica, local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado", no dia 20 de março de 2024, horário de lances das 08:30 às 14:30 horas, cujo objeto é o Registro de preços para AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso e seus anexos. O Termo de Referência e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, bem como por solicitação via e-mail – prefeitura@portobarreiro@yahoo.com.br ou no sítio www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 13 de março de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLLF
Prefeito Municipal

**Município de Porto Barreiro -**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 03.632.852/0001-13
e-mail: pmma@pmma.jhuhoys.com.br
Rua 7 de Setembro, 411 - CEP: 85.368-000 - Centro - Maringá - PR.



**REPÚBLICA DE
MARINGÁ**

certames.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maringá, estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 03.632.852/0001-13
e-mail: pmma@pmma.jhuhoys.com.br
Rua 7 de Setembro, 411 - CEP: 85.368-000 - Centro - Maringá - PR.



**REPÚBLICA DE
MARINGÁ**

DECRETO Nº 018/2024

SÚMULA: Nomeia a Comissão Especial para Avaliação de Bens Móveis e das outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, sob a presidência do primeiro:

NOME	CPF	ATRIBUIÇÃO
JOELSON BERALDIN PADILHA	066.636.509-12	Presidente
DANIEL ARCO PIETRO	396.265.049-00	Membro
EVERALDO DELLA JUSTINA MEURER	917.634.289-15	Membro

Artigo 2º A comissão acima citada é responsável pela avaliação dos seguintes Bens Móveis:

- UM VEÍCULO VAN FURGÃO FORD TRANSIT 350L TA, ANOMOD 2012/2011, PLACA

- UM VEÍCULO VW NOVO VOYAGE 1.6 CITY, ANO/MOD 2013/2014, PLACA EUMF65, COR PRATA, RENAVAN 00548400229, CHASSI 9BWD454UE000454, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 38.371,00.
- UM VEÍCULO ÔNIBUS DE TURISMO VOLVO B58 420, ANO/MOD 1992/1993, PLACA BWB44199, RENAVAN 00505841138, CHASSI 9BV58GB01N3E12317, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 46.400,00.
- UM VEÍCULO RENAULT FLUENCE, ANO/MOD 2012/2013, PLACA AWJ0H80, COR BRANCA, RENAVAN 00502595233, CHASSI BA1LZW2TD70245914, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 39.255,00.
- UM VEÍCULO TOYOTA HILUX SW4 SR4 4X4 2.8 TDI 16V DIESEL AUT., ANO/MOD 2011/2012, PLACA P4C1030, COR BRANCA, RENAVAN 01070832639, CHASSI 8AJBA3F5S0G221165, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 224.878,00.
- UM VEÍCULO VW UP TAKE MA, ANO/MOD 2016/2017, PLACA PABAP77, COR BRANCA, RENAVAN 01090147177, CHASSI 9BWB43Z1N5F526336, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 30.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 03.612.352/0001-13
e-mail: prefeitura@marquinho.pr.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.



**PREFEITURA DE
MARQUINHO**

- UM VEÍCULO FIAT STRADA WORKING CD, ANO/MOD 2011/2012, PLACA A04QF13, COR PRETA, RENAVAN 00376587849, CHASSI 9B0D7804MC7400439, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 35.900,00.
- SUCATA DE UM CAMINHÃO BASC, FORD CARGO 2622 E, ANO/MOD 2010/2010, PLACA ATU10767, COR BRANCA, RENAVAN 0112500416, CHASSI 9BF7ZC309VA0854765, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 60.000,00.

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

Publique-se

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 03.612.352/0001-13
e-mail: prefeitura@marquinho.pr.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.



**PREFEITURA DE
MARQUINHO**

ERRATA Nº 001

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 004/2024

PREÇO ELETRÔNICO Nº 004/2024

O Prefeitura Municipal de Marquinhos-PI, faz saber aos interessados que Errata do Edital acima descrito, conforme as seguintes alterações:

1. Fica alterado o item 2.5. do Edital.

Em razão das alterações realizadas no edital, a data da sessão pública, fica transferida para o dia 25/03/2024 Recebimento de propostas: Das 09:00 horas do dia 13 de março de 2024, até às 09:00 horas do dia 27 de março de 2024.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 27 de março de 2024, no site www.licitanet.com.br

O Edital Refletido contendo as alterações estará disponível na sede da Prefeitura Municipal – Depto de Licitações, sito à Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Marquinhos-PI, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 13:00hs ou das 13:00hs às 17:00hs, ou pelo endereço eletrônico www.marquinhos.pi.gov.br e no site www.licitanet.com.br.

Marquinhos/PI, em 13 de Março de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 002/2024

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ADMINISTRAR E ACOMPANHAR AS ATIVIDADES DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES CURSANDO DIVERSAS ÁREAS DE FORMAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 14/03/2024 ATÉ 01/04/2024 NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP: <http://pncp.gov.br/>, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> OU ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431
E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 14/03/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08H31MIN DO DIA 01/04/2024.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 01/04/2024.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PERCENTUAL DE TAXA ADMINISTRATIVA.

PARECER JURÍDICO Nº 041/2024 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 13 de março de 2024.

VALDECIR BIASEBETTI
Prefeito Municipal



- **Prático**
- **Econômico**
- **Higiênico**

Ideal para pets
que fazem suas
necessidades
dentro de casa

A golden retriever puppy is sitting on a blue background decorated with white paw prints. The puppy is looking towards the camera with its mouth open, showing its tongue. In the bottom right corner, there is a small, partially visible image of a dog house with a red roof and a white door.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

PORTARIA Nº 03/2024

SÚMULA: Nomeia os Agentes de Contratação em atendimento a Resolução N.º 01/2023 e Lei Federal N.º 14.133/2021 na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 30 do Regimento Interno, resolve:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os agentes de contratação e comissão de contratação na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, conforme segue:

Agente de Contratação:	Andressa Silva da Silva	CPF 038.607.619-78
Comissão de Contratação:	Marcos Kapassi	CPF 048.388.839-78
	Josiane T. Pacheco Smaniotto	CPF 044.271.099-26
	Rosane Sampaio Figueira	CPF 599.967.300-34

Art. 2º - Fica Concedida Função Gratificada - FG 01 - Agentes de Contratação, nos termos da Lei N.º 60/2017 de 12/12/2017 Publicada no Jornal Correio do Povo do Paraná, na Edição 2789 de 13/12/2017 e alteração conforme Lei N.º 007/2024.

Art. 3º - Fica Concedida Função Gratificada - FG 03 aos demais membros da Comissão de Contratação, nos termos da Lei N.º 60/2017 de 12/12/2017 Publicada no Jornal Correio do Povo do Paraná, na Edição 2789 de 13/12/2017 e alteração conforme Lei N.º 007/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições da Portaria n.º 08/2022.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 12/03/2024.

CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente do Poder Legislativo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: Fixa os subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores, para a Legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 1º. - O subsídio mensal do Presidente da Câmara de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para a gestão de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, será de **R\$ 8.074,68** (oito mil e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 2º. - O subsídio mensal dos Vereadores de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para a Gestão de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, será de **R\$ 5.767,62** (cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 3º. - O subsídio de que trata esta Resolução, serão atualizados automaticamente nas mesmas datas e pelos mesmos índices concedidos sobre a remuneração dos servidores públicos municipais, a título de revisão de caráter geral anual.

Parágrafo Único - O Vereador que porventura for nomeado para exercer cargo de Secretário Municipal, deverá optar entre o subsídio do mandato eletivo e o subsídio do cargo comissionado.

Art. 4º. - Para efeito de recebimento dos subsídios dos Vereadores, levar-se-á em consideração a presença nas Sessões Ordinárias tomando-se parte nas votações das matérias constantes da Ordem do Dia, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente ao número de reuniões realizadas durante o mês.

Parágrafo Único - Não prejudicarão o pagamento dos subsídios dos Vereadores, desde que devidamente comprovadas, as ausências decorrentes por motivo de doença do próprio ou de seus dependentes, luto de familiares, festividades oficiais do Município, Estado e Nação, desempenho de Missão Oficial representando o Legislativo Municipal, outros motivos previamente definidos pela Mesa Diretora, a ausência de matéria a ser votada, a não realização de Sessão por falta de quórum, relativamente aos Vereadores presentes, e o recesso parlamentar.

Art. 5º. - As Sessões Extraordinárias convocadas durante o recesso parlamentar não serão indenizadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



Art. 6º. - Os valores dos subsídios expressos nesta Lei, ficam adstritos aos parâmetros estipulados na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município Nova Laranjeiras, para o efetivo pagamento dos mesmos, observando-se ainda, os limites com gastos com pessoal do Poder Legislativo Municipal.

Art. 7º. - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do Poder Legislativo do município de Nova Laranjeiras.

Art. 8º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras/PR, em 12 de março de 2024.

Adão K. Paulista
ADÃO KREKANH PAULISTA
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006/2024 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 006/2024-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr., concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: ROBERTO NEULS**CARGO:** VEREADOR
CPF. Nº 032.281.529-01**OBJETIVO DA VIAGEM:** VIAGEM PARA CURITIBA - PR, TENDO COMO PAUTA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ARTAGÃO JUNIOR PARA VIABILIZAR RECURSOS NOSSO MUNICÍPIO.**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** 13/03/2024 A 14/03/2024**ORIGEM:** VIRMOND - PR.
DESTINO: CURITIBA - PR.
RETORNO: 14/03/2024**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 01 (UMA), COM PERNOITE.**VALOR:** R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Virmond, 13 de março de 2024

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 006/2024

Virmond/PR, 13 de março de 2024.

Exmo Sr.
Elizeu Komineck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Capital do Estado do Paraná, na data de 13 de março de 2024, estarei em visita ao gabinete do Deputado Estadual Artagão Junior para viabilizar recursos para o nosso município.

Ainda, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 13 de março de 2024, por volta das 13:00 horas, com retorno previsto para o dia 14 de março de 2024, por volta das 20:00 horas, com pernoite, justificando assim à diária solicitada.

Respeitosamente,

Roberto Neuls
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GUARANIACU

ESTADO DO PARANÁ

Registro Geral de Imóveis

Vera Maria Maranhão Bernardo
OFICIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Título do Protocolo n.º 71.779 de 11/03/2024

Requerente: IVAN CARLOS RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, separado judicialmente, portador da CI RG n.º 5.098.210-6-PR e CPF 784.666.289-91, residente e domiciliado na localidade de Santa Bárbara, Fazenda Rancho Novo, zona rural, em Guaraniacú-PR., (proprietário do imóvel da M. 2.775 Livro 02 Registro Geral deste Ofício).

Notificado: LORIS LAZZARIN, brasileiro, separado, agricultor, portador da CI RG n.º 5006531321-RS., e inscrito no CPF 194.623.790-68, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, (proprietário do imóvel da M. 2.718 deste Serviço Registral).

Assunto - Averbção de Georreferenciamento no imóvel da M. 2.775 deste Serviço Registral. (Decreto Lei 4.449/2002; 5.570/2005; art. 212 e 213 da Lei 6.015/73)

Segundo as atribuições conferidas pelos artigos n.ºs 212 e 213 II da Lei 6.015/73, Decretos Lei 4.449/2002; 5.570/2005, bem como requerido pelo requerente, que protocolizou nesta Serventia título para averbção de georreferenciamento, envolvendo o imóvel da M. 2.775 deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos n.ºs 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei 6.015/73, dos Decretos Lei 4.449/2002; 5.570/2005, da 3.ª Norma Técnica para Georreferenciamento de imóveis rurais, Instrução Normativa n.º 77 de 23/08/2013 e Portaria 486 de 02/09/2013. Tendo em vista que Vossa Senhoria, é titular/responsável pelo imóvel confrontante - M 2.718 - LOTE 24-C da GLEBA 20 da COLÔNIA "A" GUARANIACU, com 60.500,00 m², localizado no Município e Comarca de Guaraniacú-PR - e, não há sua anuência expressa, na planta e no memorial descritivo apresentados, **FICA NOTIFICADO** Vossa Senhoria do inteiro teor dos trabalhos técnicos realizados pelo Engenheiro Florestal Jefferson Ricardo Secchi, CREA-PR sob 73303/D, ART 1720211602810-PR, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, **impugnar** fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias.

Nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de averbção do georreferenciamento.

Portanto são três opções que a lei confere aos notificados:

- 1, impugnar fundamentadamente;
- 2, anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo e Declaração de anuência depositados nesta Serventia), reconhecer a assinatura e caso, não reconheça a assinatura, deve informar a Registradora, qual a Serventia Notarial tem o seu cartão de assinatura para o reconhecimento; ou
- 3, deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Guaraniacú, 11 de março de 2024.

Claudia Aparecida Moreto
CLAUDIA APARECIDA MORETO
Escrivente Substituta - Port. 05/22.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, Edital nº 90004/2024. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Data da Licitação: Dia 01 de abril de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de veículo tipo SUV, novo, zero km, ano e modelo mínimo 2023, cor branca, combustível: álcool/gasolina, com alarme, ar-condicionado, rádio com USB, direção hidráulica, freio ABS e protetor de cárter, a ser destinado para a Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 119.990,00 (cento e noventa mil, novecentos e noventa reais). Gênero: Equipamentos Permanentes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncpl/pt-br/>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

DATA: 23/02/24 ABERTURA: 12/03/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

DATA: 16/02/24 ABERTURA: 07/03/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MARMITAS E LANCHES; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



PORTARIA Nº 02, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Concede férias à servidor público municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Vereador Adão Krekanh Paulista, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, e:

Art. 1º Fica concedida férias a Servidora SOLANGE DE FÁTIMA ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Gerais desta Casa de Leis, referentes ao exercício de 2023, no período de 14 de março de 2024 a 22 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR, em 13 de março de 2024.

Adão K. Paulista
ADÃO KREKANH PAULISTA
PRESIDENTE DA CÂMARA



/JORNALCORREIO



@JCORREIODOPOVO

O Jornal da Cantu

ACESSE:

www.jcorreiodopovo.com.br

Correio

DO POVO DO PARANÁ

